



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PRE 048/2024 - SRP

**Pregão Eletrônico 048/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO10609/2024**

- ✓ **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- ✓ O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura, estofamento para os veículos do transporte escolar**, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ✓ A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 13 de Setembro de 2024**.
- ✓ Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.
- ✓ Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
048/2024 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS

Secretaria Municipal de **Educação e Esporte**

Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2024

Tipo de julgamento: **menor preço por LOTE**

Modo de disputa: **aberto e fechado**

Orçamento Aberto

Processo Administrativo Eletrônico nº PRO10609/2024

Edital de Pregão Eletrônico – SRP,
para abertura de processo licitatório,
Sistema Registro de Preços para
eventual *aquisição de peças e
serviços de funilaria, pintura,
estofamento para os veículos do
transporte escolar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, objetivando eventual *aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura, estofamento para os veículos do transporte escolar*, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 4.171/2023** e da **Portaria Municipal nº 157/2022**.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, eventual *aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura, estofamento para os veículos do transporte escolar*, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 4.171/2023** e da **Portaria Municipal nº 157/2022**.

- a) O objeto da presente contratação é a manutenção dos veículos desta Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Maquiné/RS, a fim de assegurar condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes.
- b) Considerando que os veículos se destinam ao transporte de estudantes e profissionais da rede municipal de ensino, eventual desgaste excessivo dos veículos, sem que haja sua substituição e/ou manutenção no momento adequado, pode não somente prejudicar a realização do transporte, mas também colocar em risco a integridade física dos usuários deste serviço.
- c) Do mesmo modo, a aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e estofamento para os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visam, concomitantemente, possibilitar reparos e evitar avarias, também visando a proteção dos usuários e a continuidade do serviço de transporte público escolar e outros correlatos.

1.2. Os serviços devem ser prestados em até 10 (dez) dias, contados da data da ordem de compras/Nota de Empenho, e realizados no estabelecimento da licitante vencedora, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este certifique a execução dos serviços.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br), responsável **EXCLUSIVO** por prestar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

- 2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) RECEBIMENTO: do dia **28/08/2024 às 9h**, ao dia **13/09/2024, às 9h**.
- b) LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: **até o dia 10/09/2024 às 9h**.
- c) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 13/09/2024 à partir das 9h**.
- d) INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: **dia 13/09/2024, à partir das 10h**

Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites (Brasília) previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

3.1. A proposta inicial deverá ser lançada e os documentos de habilitação, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, até a **data e horário** estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os **Itens 4 e 5** deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos data e horário estabelecidos neste edital.

- a) Finalizada a etapa de lances, já com o vencedor identificado, o licitante deverá encaminhar (proposta vencedora), em formato **.PDF**, **ANEXANDO** no **portaldecompraspublicas.com.br**, sua proposta (assinada), ajustada ao lance vencedor, no prazo de até **2hs (duas horas)**. Caso, algum dos documentos exigidos neste edital, não seja apresentado, ou apresentado com alguma divergência, o licitante será **DECLASSIFICADO/INABILITADO**, sem prévio aviso.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

- 3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação conforme disposto neste edital.
- 3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados quando solicitados no respectivo portal.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no **Item 3** deste Edital:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro comercial e suas eventuais alterações, se houver e/ou consolidação, no caso de empresa individual e/ou equivalente;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

III – REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ, extraída via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias);
- b)** Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c)** Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos do Município da proponente;
- d)** Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual, relativo à sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- e) Certidão de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).
- g) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior a 30 dias da data designada para apresentação do documento;

IV – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal;
 - b) Declaração que atendem a todas as exigências de habilitação e execução do objeto licitado;
 - c) Declaração que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992, nos últimos anos.
 - d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - e) que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - f) Declaração que não possui qualquer fato impeditivo à sua participação neste;
 - g) Declaração que não exerce cargo público;
 - h) Declaração formal de que a empresa apresentará os objetos conforme ofertados, para a satisfatória à execução do objeto deste edital, bem como o transporte, sendo por sua conta;
 - i) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da L. C. 123/2006, L. C. nº 147/2014, disciplinado no item 8.6 deste edital, deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- 5.1.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2 - As declarações, atestado e proposta, contidos neste edital, servem meramente, como **modelo** a ser seguido. O licitante pode apresentar sua declaração, atestado, proposta ou qual quer outro documento próprios, desde que contenham as informações solicitadas no edital.

- a) Caso não haja modelo de declaração, atestado ou proposta solicitado neste edital, o licitante deve apresentar a declaração, atestado e proposta próprios, sob pena de desclassificação.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.171/2023** e, subsidiariamente, conforme os princípios gerais do **Direito**.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do Termo Contratual, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na **internet**.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances poderá ser solicitado pelo pregoeiro, na sessão pública, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema (**aberto**), sendo que a última prorrogação será aleatória, sem prazo determinado, onde os 3 (três) melhores classificados poderão dar um único lance (**fechado**).

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos **Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da **Lei Complementar nº 123/2006**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.4. O disposto no **item 11.1.2.** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o **Item 5.1.**, enviados nos termos do **Item 3.1**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da **Lei Complementar nº 123/2006**, que tenha apresentado a declaração exigida nos **Itens 3.2.3 e 3.2.4** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração. Tanto o benefício de que trata e respectiva lei, quanto sua prorrogação, deverá ser requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início, imediatamente, quando findado o prazo recursal.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo e-mail que tiver sido cadastrado, no prazo de até 1 (um) dia útil contado da confirmação da leitura, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato (Ata de Registro de Preços) ou não aceitar no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro colocado.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no **Item 4.1 deste Edital**, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **Item 16.3 deste Edital**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 4.171/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no **Art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 2º, § 3º, inc. XI, e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.171/2023.**

18.2 A vigência dos contratos decorrentes da ARP, quando for o caso, deverá obedecer às disposições dos **Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.171/2023.**

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo respectivo fiscal.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. O pagamento será efetuado em até de 30 dias da entrega nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O prazo de início da prestação dos serviços é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de prestação e/ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, quando justificado pelo licitante e aceito pela secretaria requerente.

20.2. Os objetos deste (serviços de hora-máquina) deverão ser prestados na localidade determinada pelo contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos objetos e/ou serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. Os serviços deverão ter qualidade e segurança, de forma a permitir a completa satisfação do contratante.

20.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, no máximo, a cada 30 (trinta) dias.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções¹:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

¹ Art. 156 [...]

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

[...]

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos².

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (Art. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações, **deverão** ser enviados, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, bem como, recursos e contrarrazões, **EXCLUSIVAMENTE** no sítio do respectivo certame (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no LicitaCon, Portal de Compras Públicas e Portal da Transparência.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

23.4. Fica eleito o **Foro da Comarca de Osório/RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.5. Fazem parte deste edital, como **ANEXOS**:

- | | |
|---|---------------|
| ➤ Termo de Referência (TR) | – ANEXO I; |
| ➤ Valores de Referência (VR) | – ANEXO II; |
| ➤ Proposta de Preços (modelo) | – ANEXO III; |
| ➤ Declaração conjunta (modelo) | – ANEXO IV; |
| ➤ Declaração Fatos Impeditivos (modelo) | – ANEXO V; |
| ➤ Declaração-não exerce Cargo Público (modelo) | – ANEXO VI; |
| ➤ Declaração de apresentação do objeto conforme proposta; | – ANEXO VII; |
| ➤ Declaração Porte Empresarial (modelo) | – ANEXO VIII; |
| ➤ Atestado de Capacidade Técnica (modelo) | – ANEXO IX. |
| ➤ Minuta da Ata de Registro de Preços(minuta) | |

Maquiné/RS, 20 de Agosto de 2024.

Este Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico 037/2024 – SRP**, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.432/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PRO10609/2024
MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1. OBJETO:

Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura, estofamento para os veículos do transporte escolar, conforme estimativa de quantidades a seguir exposta:

ITEM	QUANT.	LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	40	01	unidade	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IFM 7447
2.	30	01	unidade	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IFM 7447
3.	10	01	unidade	BASE ALUMINIO FRISO LATERAL, PLACA: IFM 7447
4.	10	01	unidade	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IFM 7447
5.	1	01	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IFM 7447
6.	2	01	unidade	PONTA PARACHOQUE TRASEIRA, PLACA: IFM 7447
7.	2	01	unidade	PONTA PARACHOQUE DIANTEIRA, PLACA: IFM 7447
8.	6	01	unidade	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IFM 7447
9.	30	01	metro	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: IFM 7447
10.	4	01	unidade	CHAPA LATERAL INTERNA, PLACA: IFM 7447
11.	3	01	caixa	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IFM 7447
12.	2	01	unidade	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IFM 7447
13.	4	01	unidade	VIDRO LATERAL, PLACA: IFM 7447
14.	12	01	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IFM 7447
15.	6	01	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IFM 7447
16.	6	01	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: IFM 7447
17.	20	01	unidade	LIXA GROSSA, PLACA: IFM 7447
18.	20	01	unidade	LIXA FINA, PLACA: IFM 7447
19.	3	01	pacote	PCT ESTOPAS, PLACA: IFM 7447
20.	6	01	unidade	CERA, PLACA: IFM 7447
21.	5	01	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: IFM 7447
22.	3	01	unidade	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IFM 7447
23.	4	01	unidade	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IFM 7447
24.	4	01	unidade	APARABARRO, PLACA: IFM 7447
25.	2	01	unidade	RETROVISOR, PLACA: IFM 7447
26.	2	01	unidade	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IFM 7447
27.	2	01	unidade	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IFM 7447
28.	2	01	unidade	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IFM 7447
29.	1	01	unidade	MECANISMO DO LIMPADOR, PLACA: IFM 7447
30.	1	01	serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURAS, RETOQUES, RECUPERAÇÕES E ESPELHAMENTO, PLACA: IFM 7447
31.	1	01	serviço	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: IFM 7447
32.	1	01	serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: IFM 7447



33.	1	01	serviço	SERVIÇO DE ISOLAMENTO TERMICO PAINEL FRONTAL, PLACA: IFM 7447
34.	40	02	unidade	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IUV 5321
35.	30	02	unidade	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IUV 5321
36.	6	02	unidade	BASE ALUMÍNIO FRISO LATERAL, PLACA: IUV 5321
37.	6	02	unidade	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IUV 5321
38.	1	02	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IUV 5321
39.	1	02	unidade	PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IUV 5321
40.	2	02	unidade	PONTA PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IUV 5321
41.	6	02	unidade	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IUV 5321
42.	30	02	metro	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: IUV 5321
43.	1	02	unidade	GUARNIÇÃO DO PARABRISA, PLACA: IUV 5321
44.	3	02	caixa	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IUV 5321
45.	1	02	unidade	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IUV 5321
46.	2	02	unidade	VIDRO LATERAL 4MM, PLACA: IUV 5321
47.	15	02	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA AMARELA, PLACA: IUV 5321
48.	6	02	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IUV 5321
49.	6	02	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA CINZA, PLACA: IUV 5321
50.	20	02	unidade	LIXA GROSSA, PLACA: IUV 5321
51.	20	02	unidade	LIXA FINA, PLACA: IUV 5321
52.	3	02	unidade	PCT ESTOPAS, PLACA: IUV 5321
53.	6	02	unidade	CERA, PLACA: IUV 5321
54.	5	02	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: IUV 5321
55.	3	02	unidade	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IUV 5321
56.	4	02	unidade	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IUV 5321
57.	4	02	unidade	APARABARRO, PLACA: IUV 5321
58.	2	02	unidade	RETROVISOR, PLACA: IUV 5321
59.	2	02	unidade	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IUV 5321
60.	2	02	unidade	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IUV 5321
61.	2	02	unidade	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IUV 5321
62.	1	02	unidade	MECANISMO DO LIMPADOR, PLACA: IUV 5321
63.	1	02	serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUES, RECUPERAÇÃO E ESPELHAMENTOS, PLACA: IUV 5321
64.	1	02	serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO ASSOALHO, TRAVESSAS, SUPORTES, PLACA: IUV 5321
65.	1	02	serviço	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DOS BANCOS, PLACA: IUV 5321
66.	1	02	serviço	SERVIÇO DE ISOLAMENTO TERMICO PAINEL FRONTAL, PLACA: IUV 5321
67.	4	03	unidade	COLA VEDAÇÕES CARROCERIA, PLACA: JAS 2B94
68.	4	03	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: JAS 2B94
69.	3	03	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA AMARELA, PLACA: JAS 2B94
70.	40	03	unidade	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: JAS 2B94
71.	3	03	unidade	PCT ESTOPAS, PLACA: JAS 2B94
72.	6	03	unidade	CERA, PLACA: JAS 2B94
73.	5	03	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: JAS 2B94
74.	3	03	unidade	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: JAS 2B94
75.	4	03	unidade	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: JAS 2B94
76.	4	03	unidade	APARABARRO, PLACA: JAS 2B94
77.	2	03	unidade	RETROVISOR, PLACA: JAS 2B94
78.	2	03	unidade	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: JAS 2B94
79.	2	03	unidade	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: JAS 2B94



80.	2	03	unidade	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: JAS 2B94
81.	2	03	unidade	LIXEIRA, PLACA: JAS 2B94
82.	1	03	unidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MÃO DE OBRA GERAL POLIMENTOS, PINTURA RODAS DETALHES, CAIXA DE RODAS, AROS FAROIS ESPELHAMENTO E RETOQUE, PLACA: JAS 2B94
83.	24	04	unidade	CAPA ACABAMENTOPARAFUSO RODA, PLACA: IKR 0358
84.	20	04	unidade	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IKR 0358
85.	4	04	unidade	BASE ALUMINIO FRISO LATERAL, PLACA: IKR 0358
86.	4	04	unidade	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IKR 0358
87.	1	04	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IKR 0358
88.	1	04	unidade	PARACHOQUE DIANTEIRO, PLACA: IKR 0358
89.	1	04	unidade	PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IKR 0358
90.	6	04	unidade	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IKR 0358
91.	20	04	metro	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: IKR 0358
92.	1	04	unidade	GUARNIÇÃO DO PARABRISA, PLACA: IKR 0358
93.	3	04	caixa	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IKR 0358
94.	1	04	unidade	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IKR 0358
95.	2	04	unidade	VIDRO LATERAL 4MM, PLACA: IKR 0358
96.	10	04	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IKR 0358
97.	6	04	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IKR 0358
98.	4	04	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: IKR 0358
99.	20	04	unidade	LIXA GROSSA, PLACA: IKR 0358
100.	20	04	unidade	LIXA FINA, PLACA: IKR 0358
101.	3	04	unidade	PCT ESTOPAS, PLACA: IKR 0358
102.	6	04	unidade	CERA, PLACA: IKR 0358
103.	5	04	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: IKR 0358
104.	3	04	unidade	DISCO POLIMENTO, PLACA: IKR 0358
105.	4	04	unidade	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IKR 0358
106.	4	04	unidade	APARABARRO, PLACA: IKR 0358
107.	2	04	unidade	RETROVISOR, PLACA: IKR 0358
108.	2	04	unidade	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IKR 0358
109.	2	04	unidade	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IKR 0358
110.	2	04	unidade	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IKR 0358
111.	1	04	unidade	MECANISMO DO LIMPADOR, PLACA: IKR 0358
112.	1	04	serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA PINTURAS, RETOQUE, RECUPERAÇÕES ESPELHAMENTOS, PLACA: IKR 0358
113.	1	04	serviço	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: IKR 0358
114.	1	04	serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: IKR 0358
115.	1	04	serviço	SERVIÇO DE ISOLAMENTO TÉRMICO PAINEL FRONTAL, PLACA: IKR 0358
116.	4	05	unidade	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IZC 9I25
117.	4	05	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IZC 9I25
118.	5	05	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IZC 9I25
119.	40	05	unidade	CAPA ACABAMENTO PARAFUSOO RODA, PLACA: IZC 9I25
120.	3	05	pacote	PCT ESTOPA, PLACA: IZC 9I25
121.	6	05	unidade	CERA, PLACA: IZC 9I25
122.	5	05	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: IZC 9I25
123.	3	05	unidade	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IZC 9I25
124.	4	05	unidade	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IZC 9I25
125.	4	05	unidade	APARABARRO, PLACA: IZC 9I25



126.	2	05	unidade	RETROVISOR, PLACA: IZC 9I25
127.	2	05	unidade	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IZC 9I25
128.	2	05	unidade	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IZC 9I25
129.	2	05	unidade	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IZC 9I25
130.	2	05	unidade	LIXEIRA, PLACA: IZC 9I25
131.	1	05	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IZC 9I25
132.	1	05	unidade	SERVIÇO DE POLIMENTOS, PINTURA RODAS DETALHES CAIXA RODA, AROS SINALEIRAS, ESPELHAMENTO E RETOQUES, PLACA: IZC 9I25
133.	1	05	unidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RISCOS E ARRANHADOS LATERAIS, PLACA: IZC 9I25
134.	40	06	unidade	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IMZ 6126
135.	30	06	unidade	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IMZ 6126
136.	4	06	unidade	BASE ALUMÍNIO FRISO LATERAL, PLACA: IMZ 6126
137.	4	06	unidade	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IMZ 6126
138.	1	06	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IMZ 6126
139.	6	06	unidade	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IMZ 6126
140.	30	06	metro	MATERIAL NAPA PARA ESTOFAMENTO, PLACA: IMZ 6126
141.	2	06	unidade	CHAPA ACM LATERAL INTERNA, PLACA: IMZ 6126
142.	3	06	caixa	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IMZ 6126
143.	1	06	unidade	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IMZ 6126
144.	2	06	unidade	VIDRO LATERAL 4MM, PLACA: IMZ 6126
145.	12	06	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IMZ 6126
146.	6	06	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IMZ 6126
147.	6	06	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: IMZ 6126
148.	20	06	unidade	LIXA GROSSA, PLACA: IMZ 6126
149.	20	06	unidade	LIXA FINA, PLACA: IMZ 6126
150.	3	06	unidade	PCT ESTOPAS, PLACA: IMZ 6126
151.	6	06	unidade	CERA, PLACA: IMZ 6126
152.	5	06	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: IMZ 6126
153.	3	06	unidade	DISCO POLIMENTO, PLACA: IMZ 6126
154.	4	06	unidade	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IMZ 6126
155.	4	06	unidade	APARABARRO, PLACA: IMZ 6126
156.	2	06	unidade	RETROVISOR, PLACA: IMZ 6126
157.	2	06	unidade	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IMZ 6126
158.	2	06	unidade	HASTE DO RETROVISOR, PLACA: IMZ 6126
159.	2	06	unidade	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IMZ 6126
160.	1	06	unidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO FUNILARIA, PINTURA RETOQUES, RECUPERAÇÃO LATERAIS E FRISOS C/ ESPELHAMENTO, PLACA: IMZ 6126
161.	1	06	unidade	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO, E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: IMZ 6126
162.	1	06	unidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO ASSOALHO, TRASEIROS E SUPORTES, PLACA: IMZ 6126
163.	1	07	unidade	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: ITA 4651
164.	2	07	unidade	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: ITA 4651
165.	1	07	unidade	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651
166.	10	07	unidade	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEI, PLACA: ITA 4651
167.	1	07	unidade	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651
168.	1	07	unidade	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651
169.	1	07	unidade	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651
170.	1	07	unidade	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651
171.	2	07	unidade	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: ITA 4651



172.	2	07	unidade	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: ITA 4651
173.	2	07	unidade	MANIVELA P/ PORTAS, PLACA: ITA 4651
174.	2	07	unidade	PALHETA LIMPADOR, PLACA: ITA 4651
175.	2	07	unidade	RETROVISOR, PLACA: ITA 4651
176.	1	07	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL, PLACA: ITA 4651
177.	3	07	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: ITA 4651
178.	1	07	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: ITA 4651
179.	1	07	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: ITA 4651
180.	8	07	unidade	MASSA PLÁSTICA, PLACA: ITA 4651
181.	10	07	unidade	FAIXA REFLETIVA, PLACA: ITA 4651
182.	15	07	unidade	MATERIAL NAPA PARA ESTOFAMENTO, PLACA: ITA 4651
183.	10	07	unidade	LIXA GROSSA, PLACA: ITA 4651
184.	10	07	unidade	LIXA FINA, PLACA: ITA 4651
185.	2	07	unidade	PCT ESTOPAS, PLACA: ITA 4651
186.	2	07	unidade	CERA, PLACA: ITA 4651
187.	2	07	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: ITA 4651
188.	1	07	unidade	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: ITA 4651
189.	1	07	unidade	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: ITA 4651
190.	1	07	unidade	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: ITA 4651
191.	1	07	unidade	SERVIÇO DE SOLDA DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: ITA 4651
192.	1	08	unidade	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: INO 5717
193.	2	08	unidade	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: INO 5717
194.	1	08	unidade	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717
195.	10	08	Metro	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEI, PLACA: INO 5717
196.	1	08	pacote	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717
197.	1	08	unidade	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717
198.	1	08	unidade	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717
199.	1	08	unidade	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717
200.	2	08	unidade	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: INO 5717
201.	2	08	unidade	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: INO 5717
202.	2	08	unidade	MANIVELA PARA PORTA, PLACA: INO 5717
203.	2	08	unidade	PALHETA LIMPADOR, PLACA: INO 5717
204.	2	08	unidade	RETROVISOR, PLACA: INO 5717
205.	1	08	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: INO 5717
206.	3	08	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: INO 5717
207.	1	08	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: INO 5717
208.	1	08	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: INO 5717
209.	8	08	unidade	MASSA PLÁSTICA, PLACA: INO 5717
210.	10	08	unidade	FAIXA REFLETIVA, PLACA: INO 5717
211.	15	08	metro	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: INO 5717
212.	10	08	unidade	LIXA GROSSA, PLACA: INO 5717
213.	10	08	unidade	LIXA FINA, PLACA: INO 5717
214.	2	08	unidade	PCT ESTOPAS, PLACA: INO 5717
215.	2	08	unidade	CERA, PLACA: INO 5717
216.	2	08	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: INO 5717
217.	1	08	unidade	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: INO 5717
218.	1	08	serviço	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: INO 5717



219.	1	08	serviço	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: INO 5717
220.	1	08	serviço	SERVIÇO DE SOLDA DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: INO 5717
221.	1	09	unidade	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: INO 5741
222.	2	09	unidade	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: INO 5741
223.	1	09	unidade	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741
224.	10	09	metro	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: INO 5741
225.	1	09	unidade	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741
226.	1	09	unidade	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741
227.	1	09	unidade	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741
228.	1	09	unidade	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741
229.	2	09	unidade	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: INO 5741
230.	2	09	unidade	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: INO 5741
231.	2	09	unidade	MANIVELA PARA PORTA, PLACA: INO 5741
232.	2	09	unidade	PALHETA LIMPADOR, PLACA: INO 5741
233.	2	09	unidade	RETROVISOR, PLACA: INO 5741
234.	1	09	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: INO 5741
235.	3	09	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: INO 5741
236.	1	09	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: INO 5741
237.	1	09	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: INO 5741
238.	8	09	unidade	MASSA PLÁSTICA, PLACA: INO 5741
239.	10	09	unidade	FAIXA REFLETIVA, PLACA: INO 5741
240.	15	09	metro	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: INO 5741
241.	10	09	unidade	LIXA GROSSA, PLACA: INO 5741
242.	10	09	unidade	LIXA FINA, PLACA: INO 5741
243.	2	09	unidade	PCT ESTOPAS, PLACA: INO 5741
244.	2	09	unidade	CERA, PLACA: INO 5741
245.	2	09	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: INO 5741
246.	1	09	unidade	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: INO 5741
247.	1	09	serviço	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: INO 5741
248.	1	09	serviço	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: INO 5741
249.	1	09	serviço	SERVIÇO DE SOLDA DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: INO 5741
250.	1	10	unidade	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: ISE 7571
251.	2	10	unidade	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: ISE 7571
252.	1	10	unidade	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571
253.	10	10	unidade	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: ISE 7571
254.	1	10	unidade	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571
255.	1	10	unidade	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571
256.	1	10	unidade	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571
257.	1	10	unidade	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571
258.	2	10	unidade	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: ISE 7571
259.	2	10	unidade	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: ISE 7571
260.	2	10	unidade	MANIVELA PARA PORTA, PLACA: ISE 7571
261.	2	10	unidade	PALHETA LIMPADOR, PLACA: ISE 7571
262.	2	10	unidade	RETROVISOR, PLACA: ISE 7571
263.	1	10	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: ISE 7571
264.	3	10	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: ISE 7571
265.	1	10	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: ISE 7571



266.	1	10	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: ISE 7571
267.	8	10	unidade	MASSA PLÁSTICA, PLACA: ISE 7571
268.	10	10	unidade	FAIXA REFLETIVA, PLACA: ISE 7571
269.	15	10	unidade	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: ISE 7571
270.	10	10	unidade	LIXA GROSSA, PLACA: ISE 7571
271.	10	10	unidade	LIXA FINA, PLACA: ISE 7571
272.	2	10	unidade	PCT ESTOPAS, PLACA: ISE 7571
273.	2	10	unidade	CERA, PLACA: ISE 7571
274.	2	10	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: ISE 7571
275.	1	10	unidade	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: ISE 7571
276.	1	10	unidade	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: ISE 7571
277.	1	10	unidade	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: ISE 7571
278.	5	11	unidade	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA, PLACA: IVV 6248
279.	1	11	unidade	PARACHOQUE DIANTEIRO, PLACA: IVV 6248
280.	1	11	unidade	PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IVV 6248
281.	4	11	metro	KIT CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEI, PLACA: IVV 6248
282.	2	11	unidade	FECHADURA PORTA, PLACA: IVV 6248
283.	2	11	unidade	PALHETA LIMPADOR, PLACA: IVV 6248
284.	2	11	unidade	RETROVISOR, PLACA: IVV 6248
285.	1	11	unidade	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IVV 6248
286.	2	11	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IVV 6248
287.	1	11	unidade	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IVV 6248
288.	8	11	unidade	MASSA PLÁSTICA PLACA: IVV 6248
289.	10	11	unidade	LIXA GROSSA, PLACA: IVV 6248
290.	10	11	unidade	LIXA FINA, PLACA: IVV 6248
291.	2	11	unidade	PCT ESTOPAS, PLACA: IVV 6248
292.	2	11	unidade	CERA, PLACA: IVV 6248
293.	2	11	unidade	MASSA DE POLIR, PLACA: IVV 6248
294.	1	11	unidade	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IVV 6248
295.	1	11	serviço	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: IVV 6248
296.	1	11	serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BORRACHAS E PEÇAS, PLACA: IVV 6248
297.	1	11	serviço	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PLACA: IVV 6248

A licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lotes, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, com a contratação por demanda, sendo os lotes separados por veículos, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO
LOTE 01	IFM7447	1996	IMP./ M. BENZ/ OF1620
LOTE 02	IUV5321	2013	M.BENZ/OF1519 R. ORE
LOTE 03	JAS2B94	2019	VW NEOBUS MINI ESC.
LOTE 04	IKR0358	2002	M.BENZ/ COMIL BELLO O
LOTE 05	IZC9I25	2018	VW NEOBUS MINI ESC.
LOTE 06	IMZ6126	2006	AGRALE/MA120 NEOBUSSPEC
LOTE 07	ITA4651	2012	VW/KOMBI ESCOLAR
LOTE 08	INO5717	2006/2007	VW/KOMBI ESCOLAR
LOTE 09	INO5741	2006/2007	VW/KOMBI ESCOLAR



LOTE 10	ISE7571	2011/2012	VW/KOMBI ESCOLAR
LOTE 11	IVV6248	2014/2015	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente contratação é a manutenção dos veículos desta Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Maquiné/RS, a fim de assegurar condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes.

Considerando que os veículos se destinam ao transporte de estudantes e profissionais da rede municipal de ensino, eventual desgaste excessivo dos veículos, sem que haja sua substituição e/ou manutenção no momento adequado, pode não somente prejudicar a realização do transporte, mas também colocar em risco a integridade física dos usuários deste serviço.

Do mesmo modo, a aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e estofamento para os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visam, concomitantemente, possibilitar reparos e evitar avarias, também visando a proteção dos usuários e a continuidade do serviço de transporte público escolar e outros correlatos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e estofamento para os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Maquiné/RS, como forma de garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os referidos, de evitar a interrupção ou suspensão do serviço público de transporte, bem como de manter os veículos em plenas condições de dirigibilidade e de acordo com as normas de trânsito.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, com a contratação por demanda.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa licitante deve apresentar, além dos documentos de praxe e obrigatórios, os seguintes:

- a) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;



Responsabilidades da contratante:

- Efetuar o devido pagamento ao(à) contratado(a), nos termos do presente instrumento;
- Dar ao(à) contratado(a) as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- Designar servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Responsabilidades do(a) contratado(a):

- Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registros de Preços;
- Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Maquiné/RS, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- Comunicar imediatamente ao Município de Maquiné/RS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- Indenizar terceiros e/ou o Município de Maquiné/RS, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- Solicitar ao Município de Maquiné/RS, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao Município de Maquiné/RS, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do Município de Maquiné/RS;

Das penalidades e extinção:



O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato se dará mediante a simples aquisição, entrega e pagamento do serviço, sem a necessidade da realização de outra atividade ou serviço relacionado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal nº 417/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da(s) peça(s) e/ou serviço(s) e ateste da Nota Fiscal pelo respectivo fiscal/gestor.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

O Município de Maquiné/RS reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, as mercadorias não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

O Município de Maquiné/RS poderá deduzir do montante a pagar ao(à) contratado(a) os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo(a) licitante vencedor(a), nos termos deste Pregão.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A referência de preços acompanha o Edital como anexo.

A licitação obedecerá ao critério de menor preço, nos termos do art. 33, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote e a adjudicação também ocorrendo por lote.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 420.057,82 (quatrocentos e vinte mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá, a princípio, das seguintes dotações orçamentárias:

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2021 - PROG TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - ENS FUND
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL (4021)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2021 - PROG TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - ENS FUND
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL (4023)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2161 - MANUT DO ENSINO - EDUC INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL (4423)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL



28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2161 - MANUT DO ENSINO - EDUC INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL (4422)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2160 - MANUT DO ENSINO - EDUC INFANTIL CRECHE
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL (4420)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2160 - MANUT DO ENSINO - EDUC INFANTIL CRECHE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL (4421)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2159 - MANUT DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL (4419)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2159 - MANUT DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL (4418)



6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2019 - PROG TRANSPORTE DA UNIAO - PNATE ENS FUN
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIAO – PNATE (121)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2019 - PROG TRANSPORTE DA UNIAO - PNATE ENS FUN
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIAO – PNATE (119)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2157 - PROG TRANSPORTE DA UNIAO - PNATE EDUC IN
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIAO – PNATE (4415)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2157 - PROG TRANSPORTE DA UNIAO - PNATE EDUC IN
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIAO – PNATE (4414)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO



2158 - PROG TRANSPORTE DA UNIAO - EDUC INF PRE ESCOLA
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIAO – PNATE (4416)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2158 - PROG TRANSPORTE DA UNIAO - EDUC INF PRE ESCOLA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIAO – PNATE (4417)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2156 - PROG TRANSPORTE DA UNIAO - PNATE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIAO – PNATE (4412)

6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC. DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
28 - MANUT. DOS REC. VINCULADOS DO ENSINO
2156 - PROG TRANSPORTE DA UNIAO - PNATE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1553 - TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIAO – PNATE (4413)

16 - SEC MUN DE TRANSPORTE, TRANSITO E MOBIL. URBANA
1 - SEC MUN DE TRANSP, TRANS. E MOBIL. URBANA - ORGAOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
2142 - PROG MUN DE TRANSP. TRANSITO E MOBILIDADE
2174 - MANUT DO TRANSP EDUCAÇÃO - FROTAS
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1500 - MDE - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO (4294)

16 - SEC MUN DE TRANSPORTE, TRANSITO E MOBIL. URBANA



1 - SEC MUN DE TRANSP, TRANS. E MOBIL. URBANA - ORGAOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
2142 - PROG MUN DE TRANSP. TRANSITO E MOBILIDADE
2174 - MANUT DO TRANSP EDUCAÇÃO - FROTAS
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1500 - MDE - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO (4292)

Maquiné/RS, 09 de agosto de 2024.

KELLY REIMUNDO DALPIAZ
Secretária de Educação e Esporte



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquina.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: a425e8316d72f2640e642f9b5378b2ec1b702eb0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KELLY DALPIAZ REIMUNDO (CPF 015.914.410-80)

KELLY DALPIAZ REIMUNDO:01591441080

09/08/2024 08:45:11

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

ANEXO I – ITENS/VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE/ ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTI DADE	UNI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1 CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IFM 7447	40	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 434,40
	2 FAIXA REFLETIVA, PLACA: IFM 7447	30	UNIDADE	R\$ 9,37	R\$ 281,10
	3 BASE ALUMINIO FRISO LATERAL, PLACA: IFM 7447	10	UNIDADE	R\$ 192,80	R\$ 1.928,00
	4 CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IFM 7447	10	UNIDADE	R\$ 149,23	R\$ 1.492,33
	5 KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IFM 7447	1	UNIDADE	R\$ 1.033,33	R\$ 1.033,33
	6 PONTA PARACHOQUE TRASEIRA, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE	R\$ 732,41	R\$ 1.464,81
	7 PONTA PARACHOQUE DIANTEIRA, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE	R\$ 732,41	R\$ 1.464,81
	8 COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IFM 7447	6	UNIDADE	R\$ 185,88	R\$ 1.115,26
	9 MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: IFM 7447	30	METRO	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
	10 CHAPA LATERAL INTERNA, PLACA: IFM 7447	4	UNIDADE	R\$ 1.002,98	R\$ 4.011,93
	11 PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IFM 7447	3	CAIXA	R\$ 152,17	R\$ 456,50
	12 CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE	R\$ 1.058,67	R\$ 2.117,33
	13 VIDRO LATERAL, PLACA: IFM 7447	4	UNIDADE	R\$ 558,00	R\$ 2.232,00
	14 LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IFM 7447	12	UNIDADE	R\$ 262,90	R\$ 3.154,80
	15 LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IFM 7447	6	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 1.412,60
	16 LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: IFM 7447	6	UNIDADE	R\$ 248,86	R\$ 1.493,14
	17 LIXA GROSSA, PLACA: IFM 7447	20	UNIDADE	R\$ 15,91	R\$ 318,13
	18 LIXA FINA, PLACA: IFM 7447	20	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 336,73
	19 PCT ESTOPAS, PLACA: IFM 7447	3	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 138,70
	20 CERA, PLACA: IFM 7447.	6	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 789,94
	21 MASSA DE POLIR, PLACA: IFM 7447	5	UNIDADE	R\$ 131,40	R\$ 657,02
	22 DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IFM 7447	3	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 528,00
	23 ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IFM 7447	4	UNIDADE	R\$ 255,17	R\$ 1.020,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	24	APARA BARRO, PLACA: IFM 7447	4	UNIDADE	R\$ 291,33	R\$ 1.165,33
	25	RETROVISOR, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE	R\$ 285,97	R\$ 571,93
	26	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE	R\$ 372,87	R\$ 745,73
	27	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE	R\$ 276,54	R\$ 553,07
	28	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE	R\$ 143,70	R\$ 287,40
	29	MECANISMO DO LIMPADOR, PLACA: IFM 7447	1	UNIDADE	R\$ 2.156,67	R\$ 2.156,67
	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURAS, RETOQUES, RECUPERAÇÕES E ESPELHAMENTO, PLACA: IFM 7447	1	SERVIÇO	R\$ 19.666,67	R\$ 19.666,67
	31	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: IFM 7447	1	SERVIÇO	R\$ 8.933,33	R\$ 8.933,33
	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: IFM 7447	1	SERVIÇO	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
	33	SERVIÇO DE ISOLAMENTO TERMICO PAINEL FRONTAL, PLACA: IFM 7447	1	SERVIÇO	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
02	34	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IUV 5321	40	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 434,40
	35	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IUV 5321	30	UNIDADE	R\$ 9,37	R\$ 281,10
	36	BASE ALUMÍNIO FRISO LATERAL, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE	R\$ 192,80	R\$ 1.156,80
	37	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE	R\$ 149,23	R\$ 895,40
	38	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE	R\$ 1.033,33	R\$ 1.033,33
	39	PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE	R\$ 2.803,33	R\$ 2.803,33
	40	PONTA PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE	R\$ 749,08	R\$ 1.498,15
	41	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE	R\$ 185,88	R\$ 1.115,26
	42	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: IUV 5321	30	METRO	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
	43	GUARNIÇÃO DO PARABRISA, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE	R\$ 2.074,44	R\$ 2.074,44
	44	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IUV 5321	3	CAIXA	R\$ 152,17	R\$ 456,50
	45	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE	R\$ 1.058,67	R\$ 1.058,67
	46	VIDRO LATERAL 4MM, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
	47	LATA TINTA AUTOMOTIVA AMARELA, PLACA: IUV 5321	15	UNIDADE	R\$ 255,38	R\$ 3.830,70
	48	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 1.412,60
	49	LATA TINTA AUTOMOTIVA CINZA, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE	R\$ 248,86	R\$ 1.493,14
	50	LIXA GROSSA, PLACA: IUV 5321	20	UNIDADE	R\$ 15,91	R\$ 318,13
	51	LIXA FINA, PLACA: IUV 5321	20	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 336,73
	52	PCT ESTOPAS, PLACA: IUV 5321	3	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 138,70
	53	CERA, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 789,94
	54	MASSA DE POLIR, PLACA: IUV 5321	5	UNIDADE	R\$ 131,40	R\$ 657,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	55	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IUV 5321	3	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 528,00
	56	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IUV 5321	4	UNIDADE	R\$ 255,17	R\$ 1.020,67
	57	APARABARRO, PLACA: IUV 5321	4	UNIDADE	R\$ 291,33	R\$ 1.165,33
	58	RETROVISOR, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE	R\$ 285,97	R\$ 571,93
	59	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE	R\$ 372,87	R\$ 745,73
	60	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE	R\$ 276,54	R\$ 553,07
	61	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE	R\$ 143,70	R\$ 287,40
	62	MECANISMO DO LIMPADOR, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE	R\$ 2.156,67	R\$ 2.156,67
	63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUES, RECUPERAÇÃO E ESPELHAMENTOS, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE	R\$ 19.666,67	R\$ 19.666,67
	64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO ASSOALHO, TRAVESSAS, SUPORTES, PLACA: IUV 5321	1	SERVIÇO	R\$ 8.933,33	R\$ 8.933,33
	65	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DOS BANCOS, PLACA: IUV 5321	1	SERVIÇO	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
	66	SERVIÇO DE ISOLAMENTO TERMICO PAINEL FRONTAL, PLACA: IUV 5321	1	SERVIÇO	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
3	67	COLA VEDAÇÕES CARROCERIA, PLACA: JAS 2B94	4	UNIDADE	R\$ 186,43	R\$ 745,73
	68	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: JAS 2B94	4	UNIDADE	R\$ 235,66	R\$ 942,63
	69	LATA TINTA AUTOMOTIVA AMARELA, PLACA: JAS 2B94	3	UNIDADE	R\$ 255,28	R\$ 765,84
	70	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: JAS 2B94	40	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 434,40
	71	PCT ESTOPAS, PLACA: JAS 2B94	3	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 138,70
	72	CERA, PLACA: JAS 2B94.	6	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 789,94
	73	MASSA DE POLIR, PLACA: JAS 2B94	5	UNIDADE	R\$ 131,40	R\$ 657,02
	74	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: JAS 2B94	3	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 528,00
	75	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: JAS 2B94	4	UNIDADE	R\$ 255,17	R\$ 1.020,67
	76	APARABARRO, PLACA: JAS 2B94	4	UNIDADE	R\$ 291,33	R\$ 1.165,33
	77	RETROVISOR, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE	R\$ 285,97	R\$ 571,93
	78	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE	R\$ 372,60	R\$ 745,20
	79	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE	R\$ 276,54	R\$ 553,07
	80	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE	R\$ 143,70	R\$ 287,40
	81	LIXEIRA, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE	R\$ 237,67	R\$ 475,33
	82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MÃO DE OBRA GERAL POLIMENTOS, PINTURA RODAS DETALHES, CAIXA DE RODAS, AROS FAROIS ESPELHAMENTO E RETOQUE, PLACA: JAS 2B94	1	SERVIÇO	R\$ 8.888,89	R\$ 8.888,89
4	83	CAPA ACABAMENTOPARAFUSO RODA, PLACA: IKR 0358	24	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 260,64
	84	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IKR 0358	20	UNIDADE	R\$ 9,37	R\$ 187,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

85	BASE ALUMINIO FRISO LATERAL, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE	R\$ 192,80	R\$ 771,20
86	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE	R\$ 149,23	R\$ 596,93
87	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 1.033,33	R\$ 1.033,33
88	PARACHOQUE DIANTEIRO, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 3.072,22	R\$ 3.072,22
89	PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 2.946,67	R\$ 2.946,67
90	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IKR 0358	6	UNIDADE	R\$ 185,88	R\$ 1.115,26
91	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: IKR 0358	20	METRO	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
92	GUARNIÇÃO DO PARABRISA, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 2.074,44	R\$ 2.074,44
93	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IKR 0358	3	CAIXA	R\$ 152,17	R\$ 456,50
94	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 1.058,67	R\$ 1.058,67
95	VIDRO LATERAL 4MM, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
96	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IKR 0358	10	UNIDADE	R\$ 255,38	R\$ 2.553,80
97	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IKR 0358	6	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 1.412,60
98	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE	R\$ 248,86	R\$ 995,43
99	LIXA GROSSA, PLACA: IKR 0358	20	UNIDADE	R\$ 15,91	R\$ 318,13
100	LIXA FINA, PLACA: IKR 0358	20	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 336,73
101	PCT ESTOPAS, PLACA: IKR 0358	3	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 138,70
102	CERA, PLACA: IKR 0358	6	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 789,94
103	MASSA DE POLIR, PLACA: IKR 0358	5	UNIDADE	R\$ 131,40	R\$ 657,02
104	DISCO POLIMENTO, PLACA: IKR 0358	3	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 528,00
105	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE	R\$ 255,17	R\$ 1.020,67
106	APARABARRO, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE	R\$ 291,33	R\$ 1.165,33
107	RETROVISOR, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE	R\$ 285,97	R\$ 571,93
108	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE	R\$ 372,87	R\$ 745,73
109	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE	R\$ 276,54	R\$ 553,07
110	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE	R\$ 143,70	R\$ 287,40
111	MECANISMO DO LIMPADOR, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 2.156,67	R\$ 2.156,67
112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA PINTURAS, RETOQUE, RECUPERAÇÕES ESPELHAMENTOS, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
113	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 4.733,33	R\$ 4.733,33
114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67
115	SERVIÇO DE ISOLAMENTO TÉRMICO PAINEL FRONTAL, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

5	116	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IZC 9I25	4	UNIDADE	R\$ 186,43	R\$ 745,73
	117	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IZC 9I25	4	UNIDADE	R\$ 235,66	R\$ 942,63
	118	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IZC 9I25	5	UNIDADE	R\$ 255,38	R\$ 1.276,90
	119	CAPA ACABAMENTO PARAFUSOO RODA, PLACA: IZC 9I25	40	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 434,40
	120	PCT ESTOPA, PLACA: IZC 9I25	3	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 138,70
	121	CERA, PLACA: IZC 9I25	6	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 789,94
	122	MASSA DE POLIR, PLACA: IZC 9I25	5	UNIDADE	R\$ 131,40	R\$ 657,02
	123	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IZC 9I25	3	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 528,00
	124	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IZC 9I25	4	UNIDADE	R\$ 255,17	R\$ 1.020,67
	125	APARABARRO, PLACA: IZC 9I25	4	UNIDADE	R\$ 291,33	R\$ 1.165,33
	126	RETROVISOR, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE	R\$ 285,97	R\$ 571,93
	127	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE	R\$ 372,87	R\$ 745,73
	128	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE	R\$ 276,54	R\$ 553,07
	129	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE	R\$ 143,70	R\$ 287,40
	130	LIXEIRA, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE	R\$ 237,67	R\$ 475,33
6	131	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IZC 9I25	1	UNIDADE	R\$ 1.034,44	R\$ 1.034,44
	132	SERVIÇO DE POLIMENTOS, PINTURA RODAS DETALHES CAIXA RODA, AROS SINALEIRAS, ESPELHAMENTO E RETOQUES, PLACA: IZC 9I25	1	UNIDADE	R\$ 10.333,33	R\$ 10.333,33
	133	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RISCOS E ARRANHADOS LATERAIS, PLACA: IZC 9I25	1	UNIDADE	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
	134	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IMZ 6126	40	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 434,40
	135	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IMZ 6126	30	UNIDADE	R\$ 9,37	R\$ 281,10
	136	BASE ALUMÍNIO FRISO LATERAL, PLACA: IMZ 6126	4	UNIDADE	R\$ 192,80	R\$ 771,20
	137	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IMZ 6126	4	UNIDADE	R\$ 149,23	R\$ 596,93
	138	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IMZ 6126	1	UNIDADE	R\$ 1.033,33	R\$ 1.033,33
	139	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IMZ 6126	6	UNIDADE	R\$ 185,88	R\$ 1.115,26
	140	MATERIAL NAPA PARA ESTOFAMENTO, PLACA: IMZ 6126	30	UNIDADE	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
	141	CHAPA ACM LATERAL INTERNA, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE	R\$ 1.002,99	R\$ 2.005,97
	142	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IMZ 6126	3	CAIXA	R\$ 152,17	R\$ 456,50
	143	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IMZ 6126	1	UNIDADE	R\$ 1.058,67	R\$ 1.058,67
	144	VIDRO LATERAL 4MM, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
	145	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IMZ 6126	12	UNIDADE	R\$ 262,90	R\$ 3.154,80
	146	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IMZ 6126	6	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 1.412,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	147	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: IMZ 6126	6	UNIDADE	R\$ 248,86	R\$ 1.493,14
	148	LIXA GROSSA, PLACA: IMZ 6126	20	UNIDADE	R\$ 15,91	R\$ 318,13
	149	LIXA FINA, PLACA: IMZ 6126	20	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 336,73
	150	PCT ESTOPAS, PLACA: IMZ 6126	3	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 138,70
	151	CERA, PLACA: IMZ 6126	6	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 789,94
	152	MASSA DE POLIR, PLACA: IMZ 6126	5	UNIDADE	R\$ 131,40	R\$ 657,02
	153	DISCO POLIMENTO, PLACA: IMZ 6126	3	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 528,00
	154	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IMZ 6126	4	UNIDADE	R\$ 255,17	R\$ 1.020,67
	155	APARABARRO, PLACA: IMZ 6126	4	UNIDADE	R\$ 291,33	R\$ 1.165,33
	156	RETROVISOR, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE	R\$ 285,97	R\$ 571,93
	157	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE	R\$ 372,87	R\$ 745,73
	158	HASTE DO RETROVISOR, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE	R\$ 276,54	R\$ 553,07
	159	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE	R\$ 143,70	R\$ 287,40
	160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO FUNILARIA, PINTURA RETOQUES, RECUPERAÇÃO LATERAIS E FRISOS C/ ESPELHAMENTO, PLACA: IMZ 6126	1	SERVIÇO	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
	161	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO, E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: IMZ 6126	1	SERVIÇO	R\$ 6.566,67	R\$ 6.566,67
7	162	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO ASSOALHO, TRASEIROS E SUPORTES, PLACA: IMZ 6126	1	SERVIÇO	R\$ 4.466,67	R\$ 4.466,67
	163	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 636,35	R\$ 636,35
	164	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE	R\$ 237,17	R\$ 474,33
	165	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 310,66	R\$ 310,66
	166	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: ITA 4651	10	UNIDADE	R\$ 48,77	R\$ 487,67
	167	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 388,60	R\$ 388,60
	168	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 313,73	R\$ 313,73
	169	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 221,63	R\$ 221,63
	170	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 297,13	R\$ 297,13
	171	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE	R\$ 179,84	R\$ 359,67
	172	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE	R\$ 88,47	R\$ 176,93
	173	MANIVELA P/ PORTAS, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE	R\$ 64,74	R\$ 129,47
	174	PALHETA LIMPADOR, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
	175	RETROVISOR, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE	R\$ 199,33	R\$ 398,65
	176	KIT ADESIVAGEM LATERAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	177	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: ITA 4651	3	UNIDADE	R\$ 262,90	R\$ 788,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	178	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 235,43
	179	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 248,86	R\$ 248,86
	180	MASSA PLÁSTICA, PLACA: ITA 4651	8	UNIDADE	R\$ 65,33	R\$ 522,67
	181	FAIXA REFLETIVA, PLACA: ITA 4651	10	UNIDADE	R\$ 9,92	R\$ 99,20
	182	MATERIAL NAPA PARA ESTOFAMENTO, PLACA: ITA 4651	15	UNIDADE	R\$ 132,33	R\$ 1.985,00
	183	LIXA GROSSA, PLACA: ITA 4651	10	UNIDADE	R\$ 15,91	R\$ 159,07
	184	LIXA FINA, PLACA: ITA 4651	10	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 168,37
	185	PCT ESTOPAS, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE	R\$ 46,24	R\$ 92,47
	186	CERA, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 263,31
	187	MASSA DE POLIR, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE	R\$ 131,41	R\$ 262,81
	188	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 176,00
	189	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
	190	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 2.966,67	R\$ 2.966,67
	191	SERVIÇO DE SOLDA DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE	R\$ 1.966,67	R\$ 1.966,67
8	192	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 636,35	R\$ 636,35
	193	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE	R\$ 237,17	R\$ 474,33
	194	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 310,66	R\$ 310,66
	195	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: INO 5717	10	METRO	R\$ 48,77	R\$ 487,67
	196	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 388,60	R\$ 388,60
	197	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 313,73	R\$ 313,73
	198	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 221,63	R\$ 221,63
	199	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 297,13	R\$ 297,13
	200	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE	R\$ 179,84	R\$ 359,67
	201	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE	R\$ 88,47	R\$ 176,93
	202	MANIVELA PARA PORTA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE	R\$ 64,74	R\$ 129,47
	203	PALHETA LIMPADOR, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
	204	RETROVISOR, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE	R\$ 199,33	R\$ 398,65
	205	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	206	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: INO 5717	3	UNIDADE	R\$ 262,90	R\$ 788,70
	207	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 235,43
	208	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 248,86	R\$ 248,86
	209	MASSA PLÁSTICA, PLACA: INO 5717	8	UNIDADE	R\$ 65,33	R\$ 522,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	210	FAIXA REFLETIVA, PLACA: INO 5717	10	UNIDADE	R\$ 9,92	R\$ 99,20
	211	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: INO 5717	15	METRO	R\$ 132,33	R\$ 1.985,00
	212	LIXA GROSSA, PLACA: INO 5717	10	UNIDADE	R\$ 15,91	R\$ 159,07
	213	LIXA FINA, PLACA: INO 5717	10	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 168,37
	214	PCT ESTOPAS, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE	R\$ 46,24	R\$ 92,47
	215	CERA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 263,31
	216	MASSA DE POLIR, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE	R\$ 131,41	R\$ 262,81
	217	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 176,00
	218	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: INO 5717	1	SERVIÇO	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
	219	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: INO 5717	1	SERVIÇO	R\$ 2.966,67	R\$ 2.966,67
	220	SERVIÇO DE SOLDA DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: INO 5717	1	SERVIÇO	R\$ 1.966,67	R\$ 1.966,67
	221	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 636,35	R\$ 636,35
9	222	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE	R\$ 237,17	R\$ 474,33
	223	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 310,66	R\$ 310,66
	224	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: INO 5741	10	METRO	R\$ 48,77	R\$ 487,67
	225	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 388,60	R\$ 388,60
	226	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 313,73	R\$ 313,73
	227	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 221,63	R\$ 221,63
	228	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 297,13	R\$ 297,13
	229	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE	R\$ 179,84	R\$ 359,67
	230	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE	R\$ 88,47	R\$ 176,93
	231	MANIVELA PARA PORTA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE	R\$ 64,74	R\$ 129,47
	232	PALHETA LIMPADOR, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
	233	RETROVISOR, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE	R\$ 199,33	R\$ 398,65
	234	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	235	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: INO 5741	3	UNIDADE	R\$ 262,90	R\$ 788,70
	236	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 235,43
	237	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 248,86	R\$ 248,86
	238	MASSA PLÁSTICA, PLACA: INO 5741	8	UNIDADE	R\$ 65,33	R\$ 522,67
	239	FAIXA REFLETIVA, PLACA: INO 5741	10	UNIDADE	R\$ 9,92	R\$ 99,20
	240	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: INO 5741	15	METRO	R\$ 132,33	R\$ 1.985,00
	241	LIXA GROSSA, PLACA: INO 5741	10	UNIDADE	R\$ 15,91	R\$ 159,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	242	LIXA FINA, PLACA: INO 5741	10	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 168,37
	243	PCT ESTOPAS, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE	R\$ 46,24	R\$ 92,47
	244	CERA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 263,31
	245	MASSA DE POLIR, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE	R\$ 131,41	R\$ 262,81
	246	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 176,00
	247	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
	248	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 2.966,67	R\$ 2.966,67
	249	SERVIÇO DE SOLDA DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
	250	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 636,35	R\$ 636,35
10	251	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE	R\$ 237,17	R\$ 474,33
	252	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 310,66	R\$ 310,66
	253	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: ISE 7571	10	UNIDADE	R\$ 48,77	R\$ 487,67
	254	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 388,60	R\$ 388,60
	255	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 313,73	R\$ 313,73
	256	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 221,63	R\$ 221,63
	257	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 297,13	R\$ 297,13
	258	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE	R\$ 179,84	R\$ 359,67
	259	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE	R\$ 88,47	R\$ 176,93
	260	MANIVELA PARA PORTA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE	R\$ 64,74	R\$ 129,47
	261	PALHETA LIMPADOR, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
	262	RETROVISOR, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE	R\$ 199,33	R\$ 398,65
	263	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	264	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: ISE 7571	3	UNIDADE	R\$ 262,90	R\$ 788,70
	265	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 235,43
	266	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 248,86	R\$ 248,86
	267	MASSA PLÁSTICA, PLACA: ISE 7571	8	UNIDADE	R\$ 65,33	R\$ 522,67
	268	FAIXA REFLETIVA, PLACA: ISE 7571	10	UNIDADE	R\$ 9,92	R\$ 99,20
	269	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: ISE 7571	15	UNIDADE	R\$ 132,33	R\$ 1.985,00
	270	LIXA GROSSA, PLACA: ISE 7571	10	UNIDADE	R\$ 15,91	R\$ 159,07
	271	LIXA FINA, PLACA: ISE 7571	10	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 168,37
	272	PCT ESTOPAS, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE	R\$ 46,24	R\$ 92,47
	273	CERA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 263,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	274	MASSA DE POLIR, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE	R\$ 131,41	R\$ 262,81
	275	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 176,00
	276	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
	277	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE	R\$ 2.966,67	R\$ 2.966,67
11	278	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA, PLACA: IVV 6248	5	UNIDADE	R\$ 138,67	R\$ 693,33
	279	PARACHOQUE DIANTEIRO, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE	R\$ 2.068,33	R\$ 2.068,33
	280	PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE	R\$ 1.735,30	R\$ 1.735,30
	281	KIT CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: IVV 6248	4	METRO	R\$ 438,33	R\$ 1.753,33
	282	FECHADURA PORTA, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE	R\$ 293,84	R\$ 587,67
	283	PALHETA LIMPADOR, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
	284	RETROVISOR, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE	R\$ 221,34	R\$ 442,67
	285	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	286	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE	R\$ 262,90	R\$ 525,80
	287	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 235,43
	288	MASSA PLÁSTICA PLACA: IVV 6248	8	UNIDADE	R\$ 65,33	R\$ 522,67
	289	LIXA GROSSA, PLACA: IVV 6248	10	UNIDADE	R\$ 15,91	R\$ 159,07
	290	LIXA FINA, PLACA: IVV 6248	10	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 168,37
	291	PCT ESTOPAS, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE	R\$ 46,24	R\$ 92,47
	292	CERA, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE	R\$ 131,66	R\$ 263,31
	293	MASSA DE POLIR, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE	R\$ 131,41	R\$ 262,81
	294	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 176,00
	295	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: IVV 6248	1	SERVIÇO	R\$ 8.766,67	R\$ 8.766,67
	296	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BORRACHAS E PEÇAS, PLACA: IVV 6248	1	SERVIÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	297	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PLACA: IVV 6248	1	SERVIÇO	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
					TOTAL GERAL R\$ 420.057,82	

Maquiné/RS, 22 de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE
RUA OSVALDO BASTOS, 622
MAQUINÉ - RS
05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00
<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor

Nome	:		CNPJ	:	
Endereço	:		Contato	:	
Município	:		Fone/e-mail:	:	
		Complemento :			
		CEP :			

LOTE/ ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTI DADE	UNI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1 CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IFM 7447	40	UNIDADE		
	2 FAIXA REFLETIVA, PLACA: IFM 7447	30	UNIDADE		
	3 BASE ALUMINIO FRISO LATERAL, PLACA: IFM 7447	10	UNIDADE		
	4 CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IFM 7447	10	UNIDADE		
	5 KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IFM 7447	1	UNIDADE		
	6 PONTA PARACHOQUE TRASEIRA, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE		
	7 PONTA PARACHOQUE DIANTEIRA, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE		
	8 COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IFM 7447	6	UNIDADE		
	9 MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: IFM 7447	30	METRO		
	10 CHAPA LATERAL INTERNA, PLACA: IFM 7447	4	UNIDADE		
	11 PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IFM 7447	3	CAIXA		
	12 CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE		
	13 VIDRO LATERAL, PLACA: IFM 7447	4	UNIDADE		
	14 LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IFM 7447	12	UNIDADE		
	15 LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IFM 7447	6	UNIDADE		
	16 LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: IFM 7447	6	UNIDADE		
	17 LIXA GROSSA, PLACA: IFM 7447	20	UNIDADE		
	18 LIXA FINA, PLACA: IFM 7447	20	UNIDADE		
	19 PCT ESTOPAS, PLACA: IFM 7447	3	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	20	CERA, PLACA: IFM 7447.	6	UNIDADE		
	21	MASSA DE POLIR, PLACA: IFM 7447	5	UNIDADE		
	22	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IFM 7447	3	UNIDADE		
	23	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IFM 7447	4	UNIDADE		
	24	APARA BARRO, PLACA: IFM 7447	4	UNIDADE		
	25	RETROVISOR, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE		
	26	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE		
	27	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE		
	28	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IFM 7447	2	UNIDADE		
	29	MECANISMO DO LIMPADOR, PLACA: IFM 7447	1	UNIDADE		
	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURAS, RETOQUES, RECUPERAÇÕES E ESPELHAMENTO, PLACA: IFM 7447	1	SERVIÇO		
	31	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: IFM 7447	1	SERVIÇO		
	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: IFM 7447	1	SERVIÇO		
02	33	SERVIÇO DE ISOLAMENTO TERMICO PAINEL FRONTAL, PLACA: IFM 7447	1	SERVIÇO		
	34	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IUV 5321	40	UNIDADE		
	35	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IUV 5321	30	UNIDADE		
	36	BASE ALUMÍNIO FRISO LATERAL, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE		
	37	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE		
	38	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE		
	39	PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE		
	40	PONTA PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE		
	41	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE		
	42	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: IUV 5321	30	METRO		
	43	GUARNIÇÃO DO PARABRISA, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE		
	44	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IUV 5321	3	CAIXA		
	45	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE		
	46	VIDRO LATERAL 4MM, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE		
	47	LATA TINTA AUTOMOTIVA AMARELA, PLACA: IUV 5321	15	UNIDADE		
	48	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE		
	49	LATA TINTA AUTOMOTIVA CINZA, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE		
	50	LIXA GROSSA, PLACA: IUV 5321	20	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	51	LIXA FINA, PLACA: IUV 5321	20	UNIDADE		
	52	PCT ESTOPAS, PLACA: IUV 5321	3	UNIDADE		
	53	CERA, PLACA: IUV 5321	6	UNIDADE		
	54	MASSA DE POLIR, PLACA: IUV 5321	5	UNIDADE		
	55	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IUV 5321	3	UNIDADE		
	56	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IUV 5321	4	UNIDADE		
	57	APARABARRO, PLACA: IUV 5321	4	UNIDADE		
	58	RETROVISOR, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE		
	59	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE		
	60	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE		
	61	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IUV 5321	2	UNIDADE		
	62	MECANISMO DO LIMPADOR, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE		
	63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUES, RECUPERAÇÃO E ESPELHAMENTOS, PLACA: IUV 5321	1	UNIDADE		
	64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO ASSOALHO, TRAVESSAS, SUPORTES, PLACA: IUV 5321	1	SERVIÇO		
	65	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DOS BANCOS, PLACA: IUV 5321	1	SERVIÇO		
	66	SERVIÇO DE ISOLAMENTO TERMICO PAINEL FRONTAL, PLACA: IUV 5321	1	SERVIÇO		
3	67	COLA VEDAÇÕES CARROCERIA, PLACA: JAS 2B94	4	UNIDADE		
	68	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: JAS 2B94	4	UNIDADE		
	69	LATA TINTA AUTOMOTIVA AMARELA, PLACA: JAS 2B94	3	UNIDADE		
	70	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: JAS 2B94	40	UNIDADE		
	71	PCT ESTOPAS, PLACA: JAS 2B94	3	UNIDADE		
	72	CERA, PLACA: JAS 2B94.	6	UNIDADE		
	73	MASSA DE POLIR, PLACA: JAS 2B94	5	UNIDADE		
	74	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: JAS 2B94	3	UNIDADE		
	75	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: JAS 2B94	4	UNIDADE		
	76	APARABARRO, PLACA: JAS 2B94	4	UNIDADE		
	77	RETROVISOR, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE		
	78	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE		
	79	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE		
	80	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE		
	81	LIXEIRA, PLACA: JAS 2B94	2	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MÃO DE OBRA GERAL POLIMENTOS, PINTURA RODAS DETALHES, CAIXA DE RODAS, AROS FAROIS ESPELHAMENTO E RETOQUE, PLACA: JAS 2B94	1	SERVIÇO		
4	83	CAPA ACABAMENTOPARAFUSO RODA, PLACA: IKR 0358	24	UNIDADE		
	84	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IKR 0358	20	UNIDADE		
	85	BASE ALUMINIO FRISO LATERAL, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE		
	86	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE		
	87	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		
	88	PARACHOQUE DIANTEIRO, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		
	89	PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		
	90	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IKR 0358	6	UNIDADE		
	91	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: IKR 0358	20	METRO		
	92	GUARNIÇÃO DO PARABRISA, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		
	93	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IKR 0358	3	CAIXA		
	94	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		
	95	VIDRO LATERAL 4MM, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE		
	96	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IKR 0358	10	UNIDADE		
	97	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IKR 0358	6	UNIDADE		
	98	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE		
	99	LIXA GROSSA, PLACA: IKR 0358	20	UNIDADE		
	100	LIXA FINA, PLACA: IKR 0358	20	UNIDADE		
	101	PCT ESTOPAS, PLACA: IKR 0358	3	UNIDADE		
	102	CERA, PLACA: IKR 0358	6	UNIDADE		
	103	MASSA DE POLIR, PLACA: IKR 0358	5	UNIDADE		
	104	DISCO POLIMENTO, PLACA: IKR 0358	3	UNIDADE		
	105	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE		
	106	APARABARRO, PLACA: IKR 0358	4	UNIDADE		
	107	RETROVISOR, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE		
	108	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE		
	109	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE		
	110	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IKR 0358	2	UNIDADE		
	111	MECANISMO DO LIMPADOR, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA PINTURAS, RETOQUE, RECUPERAÇÕES ESPELHAMENTOS, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		
	113	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		
	114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		
	115	SERVIÇO DE ISOLAMENTO TÉRMICO PAINEL FRONTAL, PLACA: IKR 0358	1	UNIDADE		
5	116	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IZC 9I25	4	UNIDADE		
	117	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IZC 9I25	4	UNIDADE		
	118	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IZC 9I25	5	UNIDADE		
	119	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IZC 9I25	40	UNIDADE		
	120	PCT ESTOPA, PLACA: IZC 9I25	3	UNIDADE		
	121	CERA, PLACA: IZC 9I25	6	UNIDADE		
	122	MASSA DE POLIR, PLACA: IZC 9I25	5	UNIDADE		
	123	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IZC 9I25	3	UNIDADE		
	124	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IZC 9I25	4	UNIDADE		
	125	APARABARRO, PLACA: IZC 9I25	4	UNIDADE		
	126	RETROVISOR, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE		
	127	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE		
	128	HASTE DO LIMPADOR, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE		
	129	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE		
	130	LIXEIRA, PLACA: IZC 9I25	2	UNIDADE		
	131	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IZC 9I25	1	UNIDADE		
6	132	SERVIÇO DE POLIMENTOS, PINTURA RODAS DETALHES CAIXA RODA, AROS SINALEIRAS, ESPELHAMENTO E RETOQUES, PLACA: IZC 9I25	1	UNIDADE		
	133	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RISCOS E ARRANHADOS LATERAIS, PLACA: IZC 9I25	1	UNIDADE		
	134	CAPA ACABAMENTO PARAFUSO RODA, PLACA: IMZ 6126	40	UNIDADE		
	135	FAIXA REFLETIVA, PLACA: IMZ 6126	30	UNIDADE		
	136	BASE ALUMÍNIO FRISO LATERAL, PLACA: IMZ 6126	4	UNIDADE		
	137	CAPA PVC FRISO LATERAL, PLACA: IMZ 6126	4	UNIDADE		
	138	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IMZ 6126	1	UNIDADE		
	139	COLA VEDAÇÃO CARROCERIA, PLACA: IMZ 6126	6	UNIDADE		
	140	MATERIAL NAPA PARA ESTOFAMENTO, PLACA: IMZ 6126	30	UNIDADE		
	141	CHAPA ACM LATERAL INTERNA, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	142	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X38 CAIXA C/ 100, PLACA: IMZ 6126	3	CAIXA		
	143	CHAPA DE ALUMÍNIO 3000X125X1,20, PLACA: IMZ 6126	1	UNIDADE		
	144	VIDRO LATERAL 4MM, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE		
	145	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IMZ 6126	12	UNIDADE		
	146	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IMZ 6126	6	UNIDADE		
	147	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: IMZ 6126	6	UNIDADE		
	148	LIXA GROSSA, PLACA: IMZ 6126	20	UNIDADE		
	149	LIXA FINA, PLACA: IMZ 6126	20	UNIDADE		
	150	PCT ESTOPAS, PLACA: IMZ 6126	3	UNIDADE		
	151	CERA, PLACA: IMZ 6126	6	UNIDADE		
	152	MASSA DE POLIR, PLACA: IMZ 6126	5	UNIDADE		
	153	DISCO POLIMENTO, PLACA: IMZ 6126	3	UNIDADE		
	154	ACABAMENTO ARO EXTERNO, PLACA: IMZ 6126	4	UNIDADE		
	155	APARABARRO, PLACA: IMZ 6126	4	UNIDADE		
	156	RETROVISOR, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE		
	157	BRAÇO DO RETROVISOR, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE		
	158	HASTE DO RETROVISOR, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE		
	159	PALHETA DO LIMPADOR, PLACA: IMZ 6126	2	UNIDADE		
	160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO FUNILARIA, PINTURA RETOQUES, RECUPERAÇÃO LATERAIS E FRISOS C/ ESPELHAMENTO, PLACA: IMZ 6126	1	SERVIÇO		
7	161	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO, E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: IMZ 6126	1	SERVIÇO		
	162	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIXAÇÃO ASSOALHO, TRASEIROS E SUPORTES, PLACA: IMZ 6126	1	SERVIÇO		
	163	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	164	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE		
	165	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	166	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: ITA 4651	10	UNIDADE		
	167	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	168	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	169	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	170	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	171	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE		
	172	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	173	MANIVELA P/ PORTAS, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE		
	174	PALHETA LIMPADOR, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE		
	175	RETROVISOR, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE		
	176	KIT ADESIVAGEM LATERAL, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	177	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: ITA 4651	3	UNIDADE		
	178	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	179	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	180	MASSA PLÁSTICA, PLACA: ITA 4651	8	UNIDADE		
	181	FAIXA REFLETIVA, PLACA: ITA 4651	10	UNIDADE		
	182	MATERIAL NAPA PARA ESTOFAMENTO, PLACA: ITA 4651	15	UNIDADE		
	183	LIXA GROSSA, PLACA: ITA 4651	10	UNIDADE		
	184	LIXA FINA, PLACA: ITA 4651	10	UNIDADE		
	185	PCT ESTOPAS, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE		
	186	CERA, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE		
	187	MASSA DE POLIR, PLACA: ITA 4651	2	UNIDADE		
	188	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	189	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	190	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
	191	SERVIÇO DE SOLDA DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: ITA 4651	1	UNIDADE		
8	192	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	193	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE		
	194	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	195	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: INO 5717	10	METRO		
	196	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	197	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	198	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	199	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	200	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE		
	201	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE		
	202	MANIVELA PARA PORTA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE		
	203	PALHETA LIMPADOR, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE		
	204	RETROVISOR, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	205	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	206	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: INO 5717	3	UNIDADE		
	207	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	208	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	209	MASSA PLÁSTICA, PLACA: INO 5717	8	UNIDADE		
	210	FAIXA REFLETIVA, PLACA: INO 5717	10	UNIDADE		
	211	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: INO 5717	15	METRO		
	212	LIXA GROSSA, PLACA: INO 5717	10	UNIDADE		
	213	LIXA FINA, PLACA: INO 5717	10	UNIDADE		
	214	PCT ESTOPAS, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE		
	215	CERA, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE		
	216	MASSA DE POLIR, PLACA: INO 5717	2	UNIDADE		
	217	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: INO 5717	1	UNIDADE		
	218	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: INO 5717	1	SERVIÇO		
	219	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: INO 5717	1	SERVIÇO		
	220	SERVIÇO DE SOLDA DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: INO 5717	1	SERVIÇO		
9	221	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	222	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE		
	223	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	224	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEI, PLACA: INO 5741	10	METRO		
	225	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	226	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	227	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	228	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	229	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE		
	230	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE		
	231	MANIVELA PARA PORTA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE		
	232	PALHETA LIMPADOR, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE		
	233	RETROVISOR, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE		
	234	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	235	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: INO 5741	3	UNIDADE		
	236	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	237	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	238	MASSA PLÁSTICA, PLACA: INO 5741	8	UNIDADE		
	239	FAIXA REFLETIVA, PLACA: INO 5741	10	UNIDADE		
	240	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: INO 5741	15	METRO		
	241	LIXA GROSSA, PLACA: INO 5741	10	UNIDADE		
	242	LIXA FINA, PLACA: INO 5741	10	UNIDADE		
	243	PCT ESTOPAS, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE		
	244	CERA, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE		
	245	MASSA DE POLIR, PLACA: INO 5741	2	UNIDADE		
	246	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	247	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	248	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
	249	SERVIÇO DE SOLDA DE ASSOALHO, TRAVESSA E SUPORTES, PLACA: INO 5741	1	UNIDADE		
10	250	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	251	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA DIANTEIRA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE		
	252	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	253	CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: ISE 7571	10	UNIDADE		
	254	GUIA SUPERIOR DOBRADIÇA DE PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	255	GUIA SUPERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	256	GUIA INFERIOR FIXA PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	257	FECHADURA PORTA CENTRAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	258	MAÇANETA EXTERNA PORTA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE		
	259	MAÇANETA INTERNA PORTA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE		
	260	MANIVELA PARA PORTA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE		
	261	PALHETA LIMPADOR, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE		
	262	RETROVISOR, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE		
	263	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	264	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: ISE 7571	3	UNIDADE		
	265	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	266	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRATA, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	267	MASSA PLÁSTICA, PLACA: ISE 7571	8	UNIDADE		
	268	FAIXA REFLETIVA, PLACA: ISE 7571	10	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 15012

	269	MATERIAL NAPA P/ ESTOFAMENTO, PLACA: ISE 7571	15	UNIDADE		
	270	LIXA GROSSA, PLACA: ISE 7571	10	UNIDADE		
	271	LIXA FINA, PLACA: ISE 7571	10	UNIDADE		
	272	PCT ESTOPAS, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE		
	273	CERA, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE		
	274	MASSA DE POLIR, PLACA: ISE 7571	2	UNIDADE		
	275	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	276	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
	277	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE BANCOS, PLACA: ISE 7571	1	UNIDADE		
11	278	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA, PLACA: IVV 6248	5	UNIDADE		
	279	PARACHOQUE DIANTEIRO, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE		
	280	PARACHOQUE TRASEIRO, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE		
	281	KIT CANALETA DE CALHA VIDRO MOVEL, PLACA: IVV 6248	4	METRO		
	282	FECHADURA PORTA, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE		
	283	PALHETA LIMPADOR, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE		
	284	RETROVISOR, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE		
	285	KIT ADESIVAGEM LATERAL FRONTAL, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE		
	286	LATA TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE		
	287	LATA TINTA AUTOMOTIVA PRETA, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE		
	288	MASSA PLÁSTICA PLACA: IVV 6248	8	UNIDADE		
	289	LIXA GROSSA, PLACA: IVV 6248	10	UNIDADE		
	290	LIXA FINA, PLACA: IVV 6248	10	UNIDADE		
	291	PCT ESTOPAS, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE		
	292	CERA, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE		
	293	MASSA DE POLIR, PLACA: IVV 6248	2	UNIDADE		
	294	DISCO DE POLIMENTO, PLACA: IVV 6248	1	UNIDADE		
	295	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, RETOQUE, RECUPERAÇÃO E POLIMENTO, PLACA: IVV 6248	1	SERVIÇO		
	296	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BORRACHAS E PEÇAS, PLACA: IVV 6248	1	SERVIÇO		
	297	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PLACA: IVV 6248	1	SERVIÇO		
			TOTAL GERAL R\$			

CARIMBO/ASSINATURA

MAQUINÉ/RS, ____ DE _____ DE 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

(modelo)

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, **DECLARA FORMALMENTE:**

- ✓ sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.
- ✓ que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital; e
- ✓ que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, nos últimos anos.
- ✓ que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ✓ que minha empresa está rigorosamente em dia com os tributos, em todas as esferas, bem, como, está sediada dentro do Território Brasileiro.

..... de de 2024.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- ✓ **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2024.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo V

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE
CARGO PÚBLICO**

(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ 2024

A empresa _____ (Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não possui cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2024.

Por ser verdade assina a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo VI

DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS
SERÃO PRESTADOS

(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ 2024

A empresa _____ (Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que os produtos apresentados, estão de acordo com o que determina a legislação correspondente, obedecendo as normas estabelecidas pelo CREA/ABNT.

Declaramos também, que todos os serviços que for vencedor, serão prestados conforme proposta apresentada e aceita, estando inclusas as despesas com operador, encargos sociais, manutenção do equipamento, transporte da máquina, lubrificantes e combustíveis, necessários para realização dos serviços, necessários para a satisfatória execução do pacto firmado, bem como, demais custos, como transporte, frete, contratação de pessoal, que por ventura se fizerem necessários, durante a vigência deste contrato, também estarão de acordo com as normas da CLT, (apresentado junto com a NF, quando solicitado). Ainda, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, não ocasionando e/ou transferindo ao Município de Maquiné/RS, qualquer custo adicional.

..... de de 2024.

Por ser a expressão da verdade assino a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ 2024

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que é _____ e que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

..... de de 2024.

Por ser verdade assina a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

modelo

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Nome e CNPJ da empresa favorecida), estabelecida na _____(endereço completo da empresa favorecida)____, _____fornece(u)/executa(ou)_____ para esta empresa _____(nome e CNPJ da empresa emitente)____, situada na _____(endereço da empresa emitente do atestado)____, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

1) Objeto do contrato: (descrição DETALHADA do objeto).

Atestamos, ainda, que os _____(fornecimento de produtos/serviços estão sendo/foram executados ou entregues) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2024.

**CONTRATANTE
CARIMBO/CNPJ**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO
PRE 048/2024 – SRP**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **94.436.342/0001-00**, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro de Maquiné/RS, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, domiciliado e residente neste Município, no uso de suas atribuições, nos termos **Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 4.171/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº 048/2024 - SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com item(ns) homologado(s) em xxxxxxxxxxxx, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual *aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura, estofamento para os veículos do transporte escolar*, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 4.171/2023** e da **Portaria Municipal nº 157/2022**. Forma de julgamento **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS (Edital de Pregão Eletrônico nº 0348/2024 – SRP)**, assim como a proposta vencedora, devidamente aceita pela Administração Municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR /QUANTIDADES/OBJETO E ESPECIFICAÇÕES/PREÇO

2.1 – Vencedor:

Código: xx		Razão Social: xxx			
Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
xx	xx	xx	xx	xx	xx

2.2. – Os participantes, os vencedores, os itens, os valores registrados, bem como, todo conteúdo deste certame, em igual forma e teor, constam publicados no Portal de Compras Públicas, (www.portaldecompraspublicas.com.br), além do Portal da Transparência (www.transparência.maquine.rs.gov.br) e na página do TCE/RS, no link [LicitaConCidadão](#).

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 – Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, marca e as demais condições devem ser entregues no mesmo teor e forma, conforme ofertadas na proposta.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de **12 meses**, a partir de xxxxxxxx, tendo validade até xxxxxxxx, podendo ser prorrogada, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

5.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 048/2024 - SRP**

5.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.4. O fornecedor registrado deverá entregar o objeto/prestar os serviços conforme solicitação/recebimento da Autorização de Compras/Empenho.

5.5. O pagamento, será até o **30 (trinta) dias**, após a entrega do produto/serviço e emissão da Nota Fiscal, por depósito em conta corrente do fornecedor, estando nela incluídos todos os tributos legais, se houver, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs de: Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS; Certidão de Regularidade da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Municipal do Município da proponente; Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais, Regularidade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos na eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando da solicitação do reequilíbrio financeiro, a licitante deverá comprovar através de documentos fiscais (NF), apresentando o valor do produto/serviço na data do certame e a eventual diferença na data em que o requerer/prestar, e/ou qual quer outro fato superveniente, imprevisível que elevou o valor do objeto licitado, comparando o valor do produto/serviço nas referidas datas acima citadas, **APRESENTANDO e REGISTRANDO no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, por meio de seu Representante Legal, justificando suas razões.

a) O Pregoeiro e Equipe de Apoio, não tem qualquer compromisso com o protocolo de quais quer que sejam os documentos enviados através dos correios, e-mail, ou qual quer outro meio de entrega, que não seja o determinado acima, recebendo o tratamento de mera informação.

6.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Iniciar a prestação dos serviços, em até 10 (cinco) dias, contados à partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, nos termos do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela administração;
- b) Prestar os serviços, com máquinas e equipamentos, com as mesmas características indicadas na proposta, bem como, no local determinado pela Contratante.
- c) atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 16, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
- d) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Maquiné/RS, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

7.1 O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos do item 19 do presente edital.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do cumprimento das disposições do respectivo edital e desta Ata de Registro de Preços, será realizada pelo respectivo servidor lotado na Secretaria Municipal requerente, designado pela **Portaria Municipal nº 417/2023** (ou por documento oficial, com mesmo teor e forma que venha a substituí-la), órgão dotado de amplos poderes para tanto.

8.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is), com as configurações do objeto entregue, bem como, acompanhar a execução do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, e assim, garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

8.3. Caberá à fiscalização, ao receber a NF, atestar o Recebimento do produto, objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

8.4. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

8.5. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMOG/Contabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.6. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo produtos, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do objeto entregue ao Poder Público.

9.DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos/e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega/prestação, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital de **Pregão Eletrônico 048/2024 – SRP** e seus Anexos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a disposições da **Lei Federal nº 14.133/2023 e do Decreto Municipal nº 4.171/2023** e, subsidiariamente, conforme os princípios gerais do Direito.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços, far-se-á através do site oficial do município, em até 05 (cinco) dias do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maquiné/RS, 20 de Agosto de 2024.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 9.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquina.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 8ccf2ffe9d2bedd26d50f520b1290d32d7571170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: